

**CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS À EMPRESA QUEIROZ
DISTRIBUIDORA LTDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos fiscais previstos no art. 3º da Lei 878, de 26 de fevereiro de 2007, à empresa QUEIROZ DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.305.029/0001-36, com sede neste Município, à Avenida Aloísio Diógenes, 641 – Bairro Celso Barreira Filho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Intendência, 19 de julho de 2022.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal